



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 05/2017

**“CORRIGE O VALOR DOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES,
ATRAVÉS DE REVISÃO GERAL
COM BASE NO INPC/IBGE ANUAL.”**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Minas Gerais, no uso de uma de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida a correção do valor dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, pelo índice acumulado do INPC/IBGE no ano de 2016, correspondendo ao percentual de 6,58% (SEIS VÍRGULA CINQUENTA E OITO POR CENTO), aplicado sobre o valor do subsídio do mês de dezembro de 2016, a título de revisão geral nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, do Parágrafo Único, do art. 179 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Parágrafo Único do art. 216, da Lei Orgânica de São Gonçalo do Pará, Minas Gerais.

Art. 2º- O valor dos subsídios, atualizado nos termos do art. 1º desta portaria, será considerado como vigente a partir do mês de janeiro/2017, com os devidos acertos sendo feitos a partir do mês em curso.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, 03 de fevereiro de 2017

PAULO SÉRGIO DO AMARAL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado em 03/02/17
SComes
A. Adinolfi